

O presente regulamento aplica-se a todos/as os/as estudantes matriculados e inscritos/as, no 1º ano, no Curso de Licenciatura em Osteopatia do Instituto Politécnico de Saúde do Norte - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, no ano letivo 2025/2026.

### 1. REGIME DE TRANSIÇÃO

A transição para o ano curricular subsequente é regulamentada pelo Regulamento Pedagógico Geral do IPSN-CESPU.

O regime de precedências visa regular as condições de acesso à unidade curricular Estágio IV (4ºano), cuja frequência obriga à aprovação da unidade curricular Estágio III (3ºano):

ESTÁGIO CLÍNICO	UNIDADE CURRICULAR PRECEDENTE
Estágio IV 4º ano	Estágio III 3º ano

### 2. REGIME DE FREQUÊNCIA DAS UNIDADES CURRICULARES DE ESTÁGIO CLÍNICO

As unidades curriculares de estágio são de frequência obrigatória e ocorrem nos períodos previstos no planeamento do ano letivo. O limite de faltas não pode exceder 10% do número de horas de contacto previstas no plano de estudos. No Estágio III (3ºano), este limite é aplicado a cada módulo de estágio.

A relevação de faltas apenas poderá ser autorizada com base em motivos previstos no Regulamento Pedagógico Geral, desde que seja possível assegurar que não são prejudicados os objetivos da UC, todas as horas de faltas relevadas têm de ser compensadas.

### 3. UNIDADE CURRICULAR DE ESTÁGIO IV

A avaliação da unidade curricular Estágio IV implica, para além da avaliação contínua nos locais de estágio, a apresentação e defesa de casos clínicos, bem como a apresentação e avaliação do projeto de investigação desenvolvido no decorrer do estágio.

Assim, a avaliação desta unidade curricular, no que se refere à avaliação dos casos clínicos e/ou projeto de investigação, poderá ocorrer na época de exames normal e de recurso.

### 4. UNIDADE CURRICULAR PROJETO DE INVESTIGAÇÃO

A aprovação na unidade curricular Projeto de Investigação pressupõe a realização de um projeto de investigação, sob a orientação de um/a docente, e inclui a respetiva entrega e apresentação.

### 5. OMISSÕES

Os casos omissos ou dúvidas, na interpretação do presente regulamento, serão decididos pela direção de departamento, ouvida a coordenação de curso.

<sup>1</sup>Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico da ESSVA de 23/05/2025, do Conselho Técnico-Científico da ESSVA de 05/06/2025 e pelo Conselho Académico do IPSN-CESPU de 04/06/2025.